



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 217/2023

Gaspar-SC, 28 de setembro de 2023.

A
Sua Excelência
Senhor Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito do Município de Gaspar
Prefeitura Municipal de Gaspar

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, Vereador José Hilário Melato, no uso de suas atribuições, solicita se digne Vossa Excelência encaminhar a Ata anexa e documentos respectivos referente Audiência Pública realizada no dia 26/9/2023, às 15h, sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023** (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao órgão de **Controladoria Interna** do Município junto ao Executivo Municipal.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3H8ZB-KM1SH-S7VK6-AKD0J-LRNT1





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 6907

Protocolo Data: 29/09/2023

Documento Nº: 217/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Presidente Ciro André Quintino dia 27/09/2023 às 18:48

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

3H8ZB-KM1SH-S7VK6-AKD0J-LRNT1

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Ciro André Quintino
Data 28/09/2023 18:05
CPF/CNPJ 895.XXX.XXX-00



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 47/2023

Gaspar (SC), 28 de setembro de 2023.

A
Sua Excelência
Senhor Vereador **Ciro André Quintino**
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar
Gabinete da Presidência

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, o Vereador que o presente subscreve, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, no uso de suas atribuições, solicita se digne essa Presidência remeter a Ata e documentos respectivos, referente Audiência Pública realizada no dia 26/9/2023, às 15h, sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2023 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao órgão de **Controladoria Interna do Município** junto ao Executivo Municipal.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador José Hilário Melato
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: POP2K-1FYBJ-YVO46-JV3SX-GUZ17





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 6891

Documento Nº: 47/2023

Protocolo Data: 28/09/2023

Processo Nº: SN



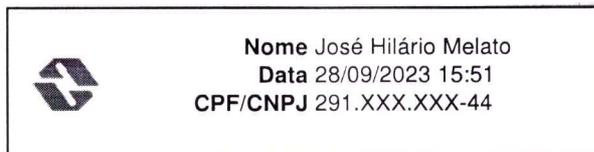
Gerado por Emerson Pereira na repartição Gabinete José Hilário Melato dia 27/09/2023 às 18:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

PQP2K-1FYBJ-YVO46-JV3SX-GUZ17

Para confirmar a autenticidade acesse www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ata de Audiência Pública Nº 12/2023

METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

DATA: 26 de setembro de 2023. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar. **INÍCIO:** 15h05min. **TÉRMINO:** 15h35min. **ASSUNTO:** Demonstração e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2023 pelo Executivo Municipal perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal. **RESPONSÁVEL:** Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. **QUÓRUM:** Vereadores membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, responsável pela Audiência Pública, Vereadores da Edilidade, servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e comunidade, totalizando 14 (quatorze) pessoas, conforme Lista de Presença anexa a esta Ata (Anexo 01). A Audiência Pública foi regulamentada nos termos da Resolução nº 123/2023 da Câmara Municipal de Gaspar. **AUDIÊNCIA PÚBLICA: Abertura:** A audiência pública foi aberta pela Vereadora Zilma Mônica Sansão Benevenuti, representando o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, a qual cumprimentou a todos. Esclareceu que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Ressaltou que a Audiência Pública se destinava à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2023. Ato contínuo, passou a palavra ao servidor do Executivo Municipal, Senhor Ernesto Hostin, Controlador-Geral do Município, para demonstração e avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023. **Apresentação:** As metas fiscais previstas e realizadas foram apresentadas conforme documentos que fazem parte integrante desta ata (Anexo 02), destacando-se os seguintes quadros: Avaliação das Metas de Arrecadação, Verificação do Cronograma de Desembolso, Confronto Arrecadação x Desembolso, Avaliação das Metas de Resultado Primário, Avaliação das Metas de Resultado Nominal, Demonstrativo das Transferências Financeiras, Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara, Indicadores dos Gastos com Educação, Indicadores dos Gastos com Saúde, Avaliação das Metas de Gastos com Pessoal, Demonstrativo das Metas de Investimento e Acompanhamento da Execução Orçamentária. **Discussão:** Muniçipe, pela ferramenta de comentários do Facebook, questionou a aplicação do valor de R\$ 28.000.000,00 na área da educação, se seriam aplicados na remuneração de professores. Foi esclarecido que o valor corresponderia ao pagamento de profissionais da educação, inclusive auxiliares, conforme determina a legislação (70%, conforme artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020). O Vereador Francisco Hostins Junior questionou sobre a classificação de avaliação do Município junto à Secretaria do Tesouro Nacional. Informou-se que a Capacidade de Pagamento (CAPAG) de Estados e Municípios é algo novo e que o Município está reconhecendo, mas o Município não subiu e nem desceu na classificação, estando de A para B. A Dívida Fiscal Líquida estaria bem abaixo do mínimo e o Município estaria entre os mais equilibrados. Questionou o Vereador Francisco Hostins Junior o quanto o Município teria pago de financiamentos em 2023. Foi respondido que o Município paga cerca de 1,5 milhão mensais de amortização de dívida e cerca de 1,5 milhão de juros mensais. Informou-se que não há atrasos no pagamento. Reforçou o Controlador-Geral do Município que a receita vem superando as despesas e que há um rígido controle quanto às despesas de pessoal, a qual se encontra em percentual confortável. Muniçipe questionou por qual motivo não seriam contratados médicos na saúde. Foi informado pela Superintendente de Saúde que as especialidades médicas dependem de alguns critérios, um deles seria a Programação Pactuada Integrada, que é uma pactuação do Município com o Estado, citando exemplos de profissionais de responsabilidade do Estado. Informou

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: HCJYB-NUUFC-KJ1F1-RTPJ2-LYS2H





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

que existem dois credenciamentos abertos pelo Município para contratação de profissionais, mas é necessário interesse dos profissionais. Para angiologista, existem dois credenciamentos abertos, mas há dificuldade de contratação por falta de interesse dos profissionais. Esclareceu-se que não se abriu processo seletivo para angiologista por não fazer parte do quadro civil. A contratação desse profissional é através de credenciamento e pago por consulta, portanto, mais vantajoso para o profissional. Na prática, os profissionais teriam interesse mais no credenciamento do que no processo seletivo. **Finalização:** Nada mais havendo a tratar, a Vereadora Zilma Mônica Sansão Benevenuti, representando o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, encerrou a Audiência Pública. **OBSERVAÇÕES:** Anexo a esta ata segue a Lista de Presença (Anexo 01), os slides apresentados (Anexos 02) e demais documentos que deram origem à Audiência Pública. O áudio da Audiência Pública será arquivado nesta Edilidade. **ASSINATURAS:** A presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pela Vereadora Zilma Mônica Sansão Benevenuti, que conduziu a Audiência Pública de responsabilidade da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

(documento assinado digitalmente)

Vereadora Zilma Mônica Sansão Benevenuti
Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: HCJYB-NNUFC-KJTF1-RTPJ2-LYS2H





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata de Audiência Pública

Protocolo Nº: 6881

Protocolo Data: 28/09/2023

Documento Nº: 12/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Moderador de Sessão dia 27/09/2023 às 17:48

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

HCJYB-NNUFC-KJ1F1-RTPJ2-LYS2H

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Zilma Mônica Sansão
Benevenuti

Data 28/09/2023 14:59

CPF/CNPJ 816.XXX.XXX-00



CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023 Local: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar Dia: 26/9/2023 – Horário: 15h	Página 1
---	-------------

Nº.	NOME
01	Roberto Proença de Souza
02	ERNESTO HOSTIN
03	José Bruno Correia
04	Angela P. Wazem
05	Fanny B. Sbotun
06	SANTIAGO MARTIN PEREIRA
07	Nilton O. Junior
08	Francisco Hostin Junior
09	S Francisco S Junior
10	Sandro Sando
11	Depaizelo
12	Almeida
13	Rubem M. S. Benvenuto
14	Emerson Pereira
15	
16	
17	
18	
19	
20	

OBSERVAÇÃO: A pessoa que colocar seus dados na presente lista de presença concorda com sua divulgação na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet, bem como com o seu encaminhamento ao Poder Executivo do Município, conforme Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação.

Audiência Pública

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Prefeito do Município de Gaspar

Kleber Edson Wan-Dall

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Marcos Roberto da Cruz

Controlador-Geral do Município de Gaspar

Ernesto Hostin

Câmara de Vereadores – 26/09/2023



MUNICÍPIO DE GASPAR

O Executivo Municipal de Gaspar, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em Audiência Pública junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores, com a atribuição referida no § 3º do Art. 166, da Constituição Federal, torna público os demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre de 2023, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

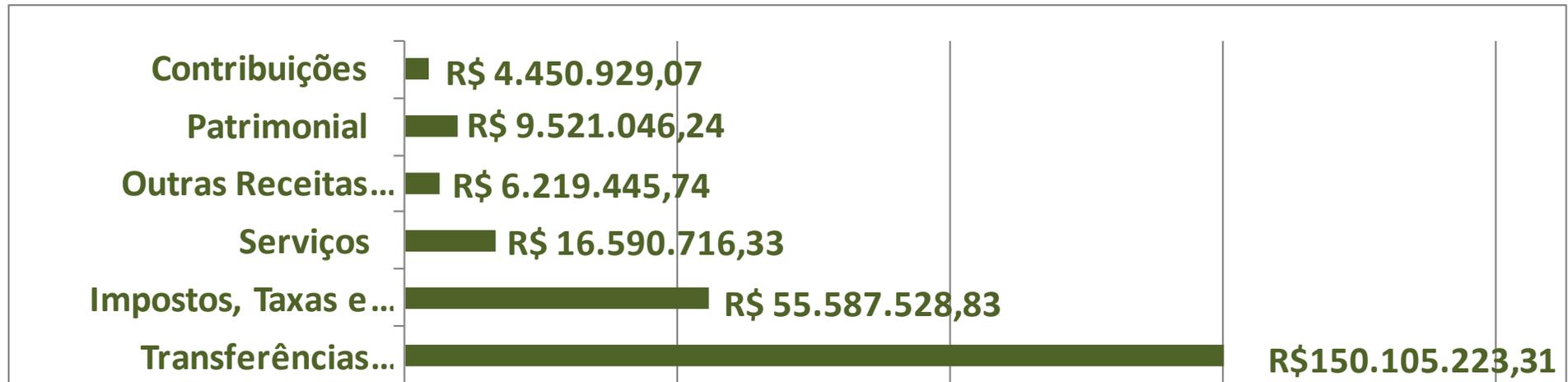
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

Legislação:

O Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “No prazo previsto no Artigo 8º, (**trinta dias após a publicação do orçamento**) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação”.

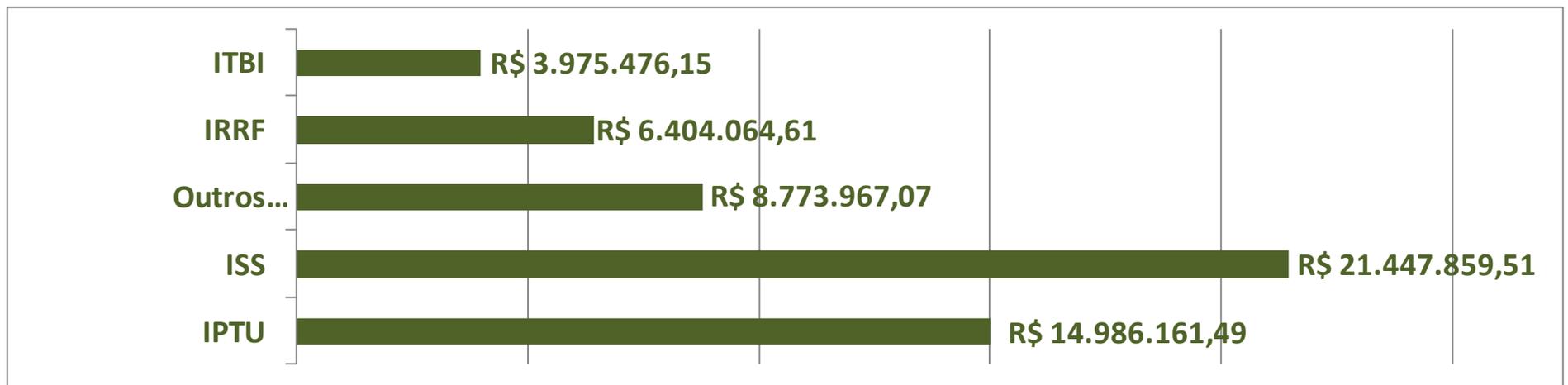
Desdobramento das Receitas Correntes 2º Quadrimestre 2023

Balanço Orçamentário



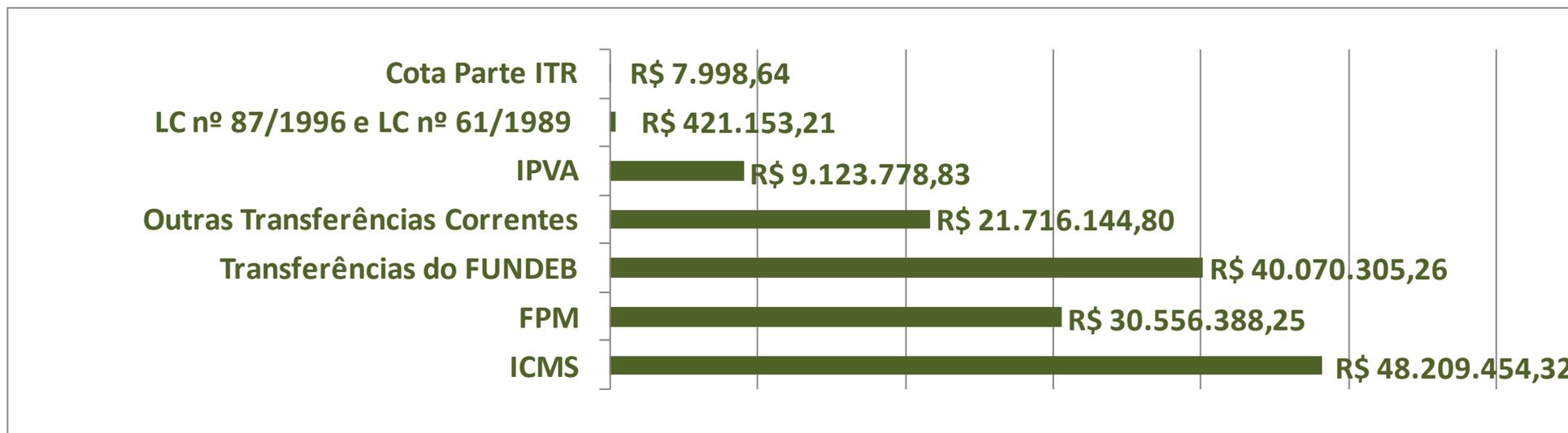
Receitas Correntes: Desdobramento das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – 2º Quadrimestre 2023

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



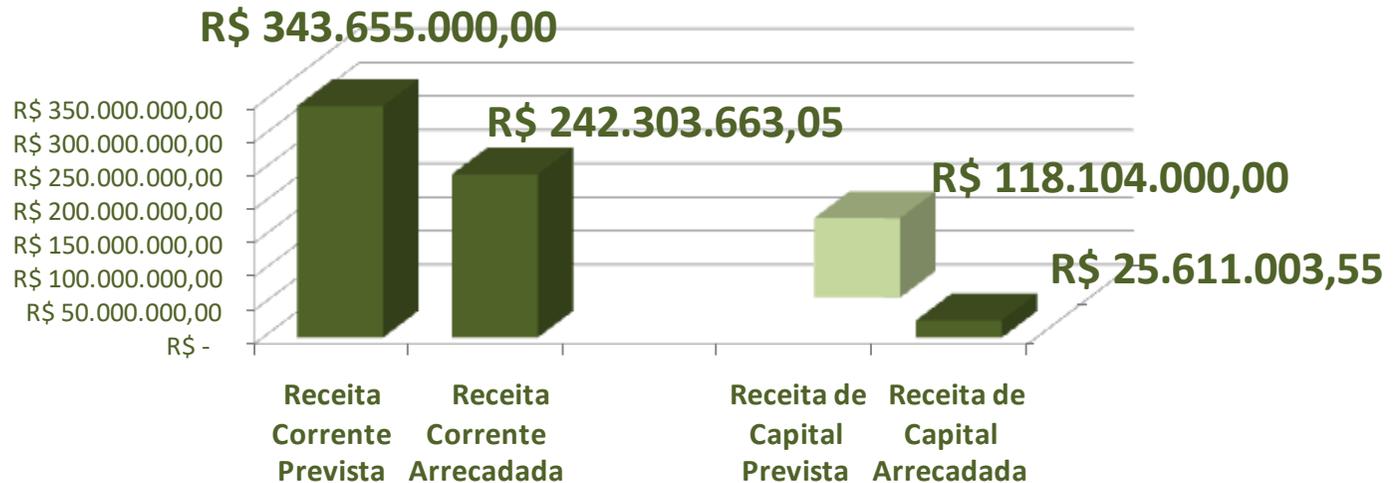
Receitas Correntes: Desdobramento das Transferências Correntes – 2º Quadrimestre 2023

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



Receita por Categoria Econômica

Comportamento de cada uma das categorias de receita. Divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital no exercício.



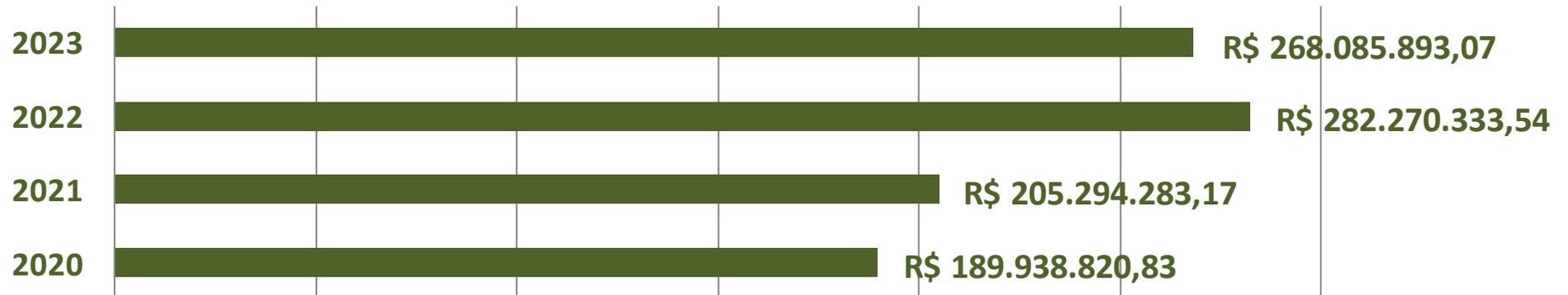
Avaliação das Metas de Arrecadação

Relação entre as Metas de Arrecadação prevista, com a Receita efetivamente arrecadada até o 2º Quadrimestre 2023



Comparativo da Receita Arrecadada nos Últimos 4 Anos.

2º Quadrimestre 2023



Dos Resultados Apresentados:

No fechamento do 2º Quadrimestre 2023, a receita arrecadada atingiu a meta de arrecadação prevista para o quadrimestre e cumpriu 58,02% da meta de arrecadação para o exercício.

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

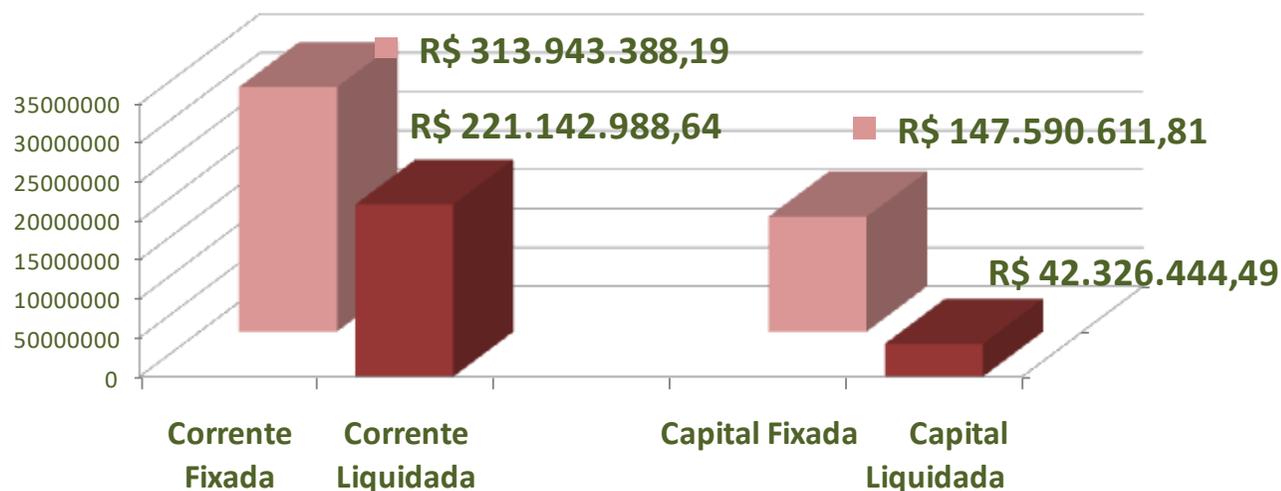
Legislação:

O Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

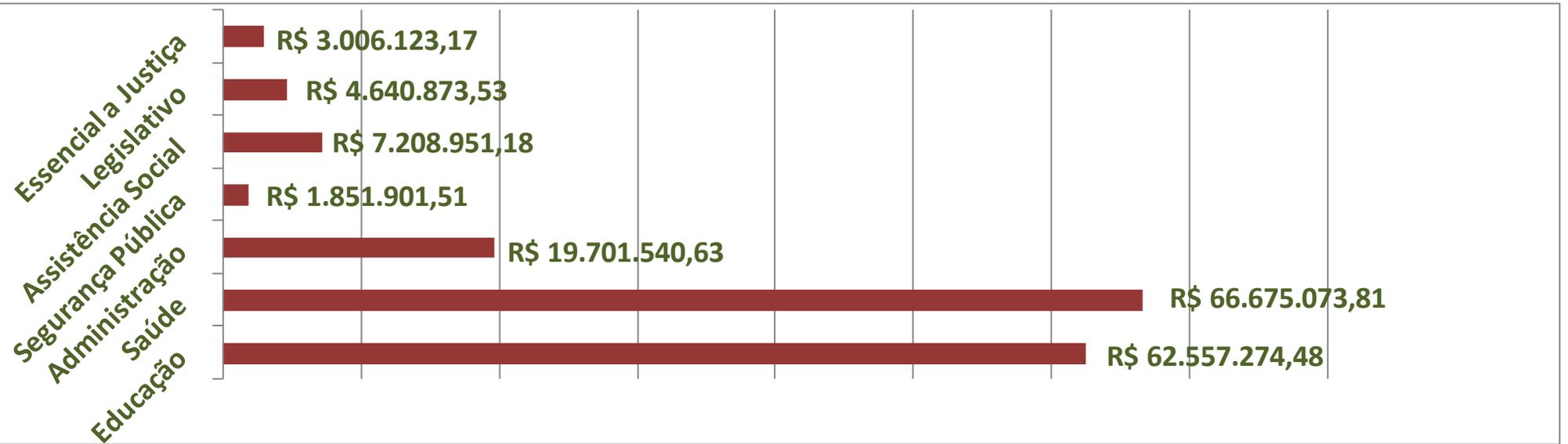


Despesa por Categoria Econômica

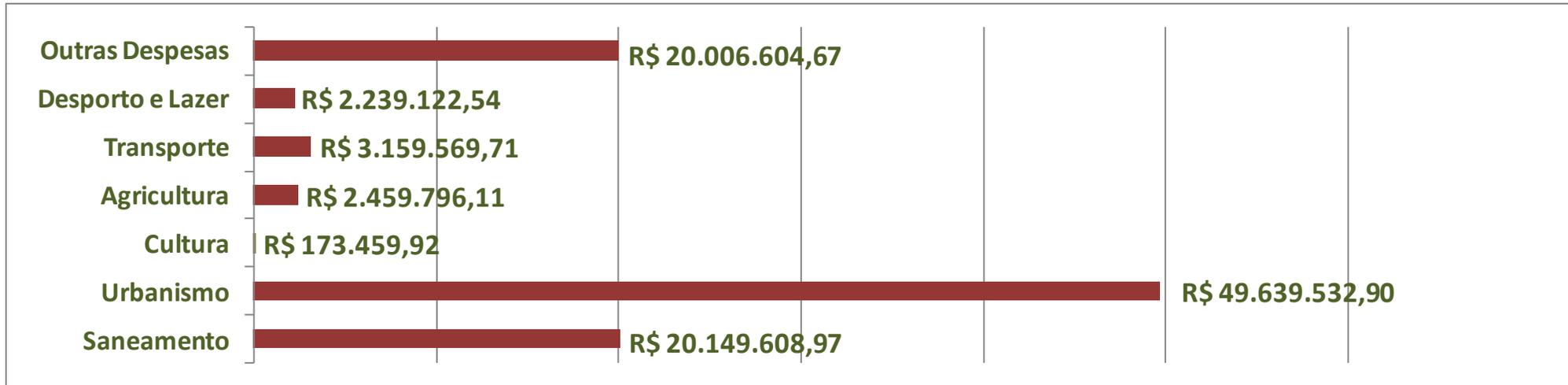
Comportamento de cada uma das categorias de despesa, considerando o fixado para o exercício e o liquidado ao término do 2º Quadrimestre 2023, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.



Despesas Executadas: Desdobramento por Função

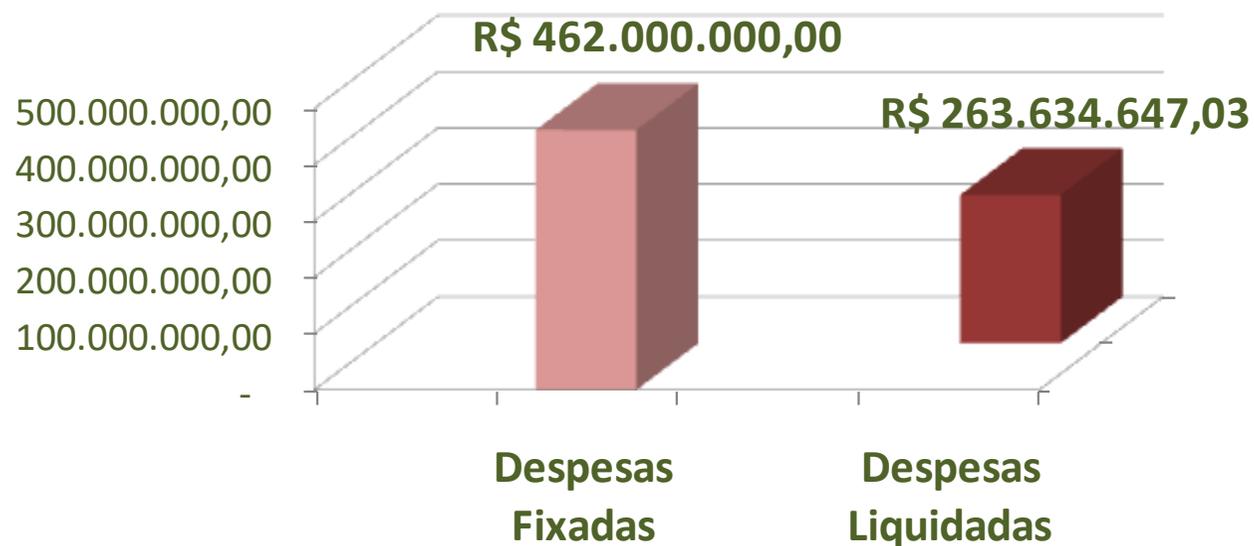


Despesas Executadas: Desdobramento por Função



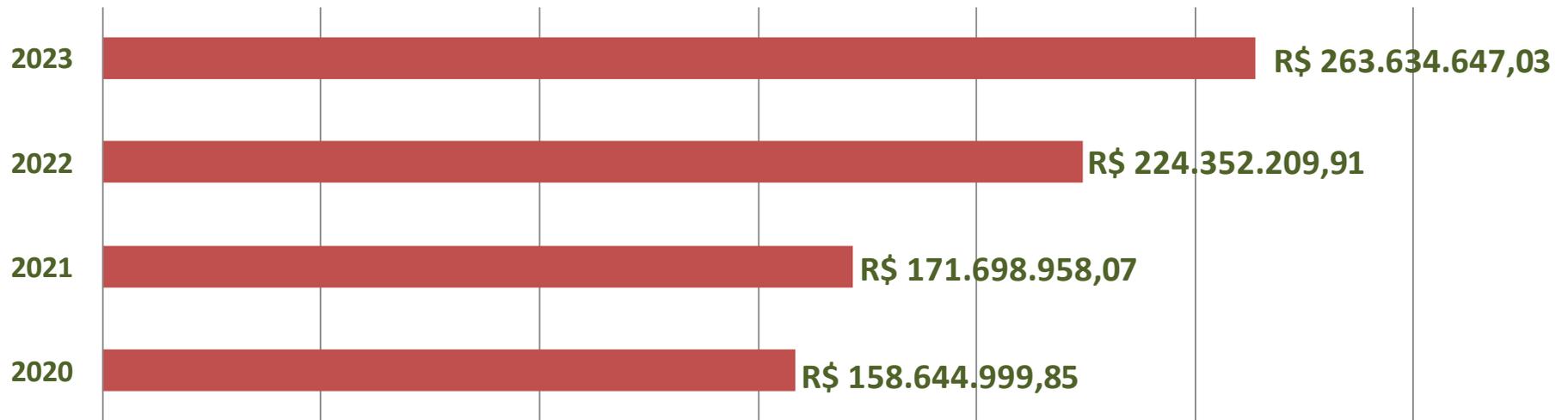
Acompanhamento das Metas de Desembolso

Relação entre as Despesas Fixadas com as Despesas efetivamente Liquidadas até o 2º Quadrimestre 2023.



Comparativo da Despesa Executada

Nos últimos 4 Anos para o 2º Quadrimestre 2023.



Dos resultados apresentados:

No período analisado, ou seja, no fechamento do 2º quadrimestre do exercício de 2023 o total das Despesas Liquidadas, ficou abaixo das Despesas Fixadas para o exercício de 2023 no valor de R\$ 198.365.352,97.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

Legislação:

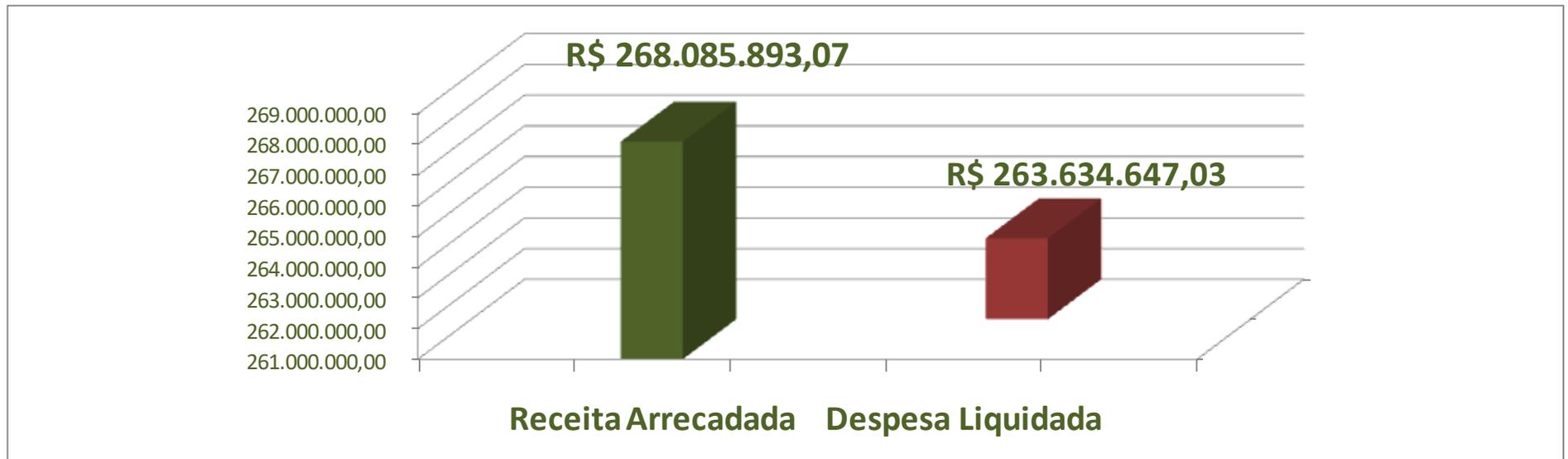
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda a Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', no capítulo “Da Programação da Despesa” define como necessário o seguinte, vejamos:

“Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria”.



Confronto da Receita X Despesa

2º Quadrimestre 2023



Do resultado apresentado:

O confronto das Receitas Arrecadadas, com as Despesas Liquidadas no 2º Quadrimestre do exercício do ano de 2023, apresenta uma receita arrecadada a maior que as despesas no período no montante de **R\$ 4.451.246,04**

Do Equilíbrio entre Receita e Despesa

Sendo assim, há uma situação de equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada, cumprindo desta forma o disposto no Art. 48 da Lei 4.320/1964.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

Definição

Indica se os níveis de gastos orçamentários do ente são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Receita Primaria

= Receita Total

- (-) aplicações financeiras
- (-) receitas de privatização
- (-) operações de crédito
- (-) anulação de restos a pagar
- (-) retorno das operações de crédito
- (-) transferências intra-governamentais

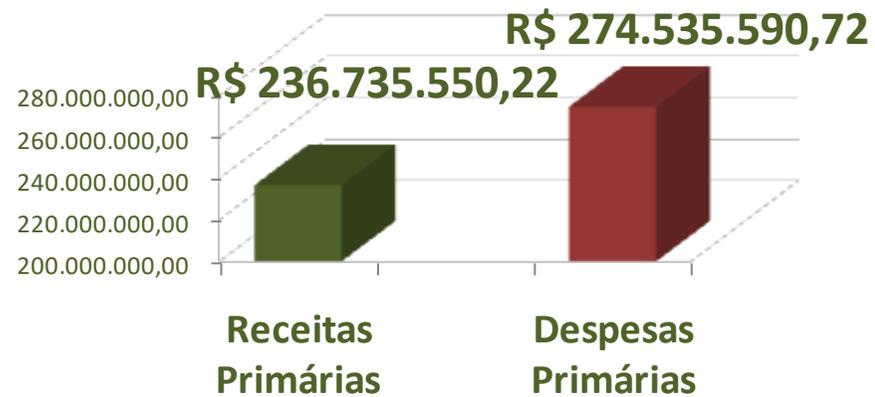
Despesa Primária

= Despesa Total

- (-) pagamento de juros
- (-) encargos e amortização da dívida
- (-) concessão de empréstimos
- (-) aquisição de títulos de capital já integralizados
- (-) transferências intra-governamentais

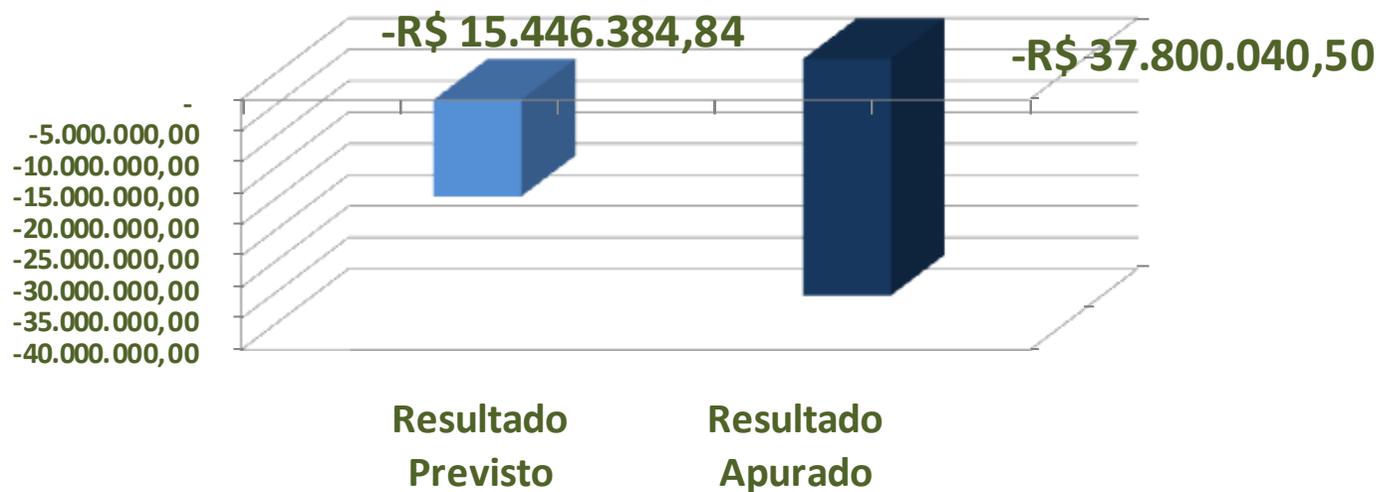
Receitas e Despesas Primárias

Confronto entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias no Exercício.



Demonstrativo do Resultado Primário

Valor do Resultado Primário apurado em relação ao valor previsto para o 2º Quadrimestre 2023.



Das Receitas e Despesas Primárias:

A diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias no período apresenta Resultado Primário de **R\$ -37.800.040,50**.

Do Confronto com os valores previstos:

O Resultado Primário verificado ao término do período analisado está abaixo do limite estabelecido na LDO para o exercício em **R\$ -22.353.655,66**.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

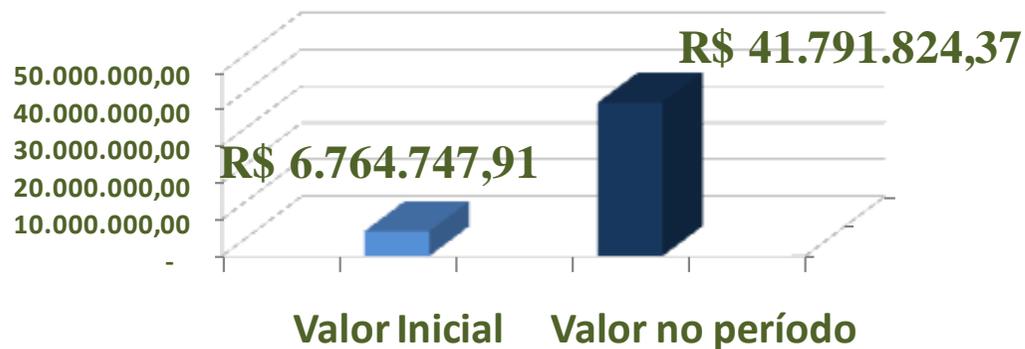
Definição

Corresponde à variação nominal da Dívida Fiscal Líquida, excluídos os ajustes patrimoniais e de privatização (Secretaria do Tesouro Nacional).

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida (Secretaria do Tesouro Nacional).

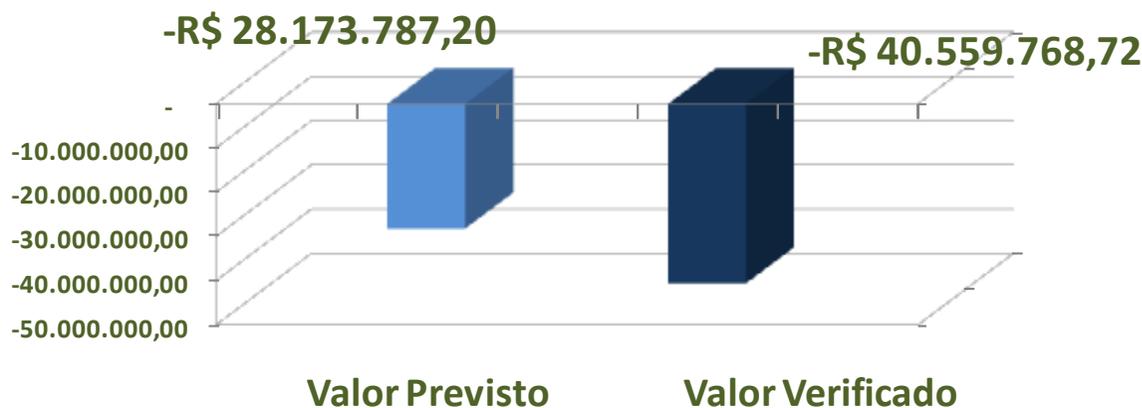
Quadro da dívida Fiscal Líquida

Confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do 2º Quadrimestre 2023.



Demonstrativo do Resultado Nominal

Confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no até o término do 2º Quadrimestre. 2023



Dos resultados apresentados da Dívida Fiscal Líquida:

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que até o término do 2º quadrimestre 2023 a situação financeira do município apresenta saldos negativos.

Do Comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:

Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, com o valor apurado ao término do 2º quadrimestre 2023, podemos deduzir que houve diminuição na capacidade de endividamento do Município.

Do Confronto com os valores previstos do Resultado Nominal:

O Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, está **abaixo** da previsão estabelecida na LDO para o exercício **em R\$ -12.385.981,52**

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

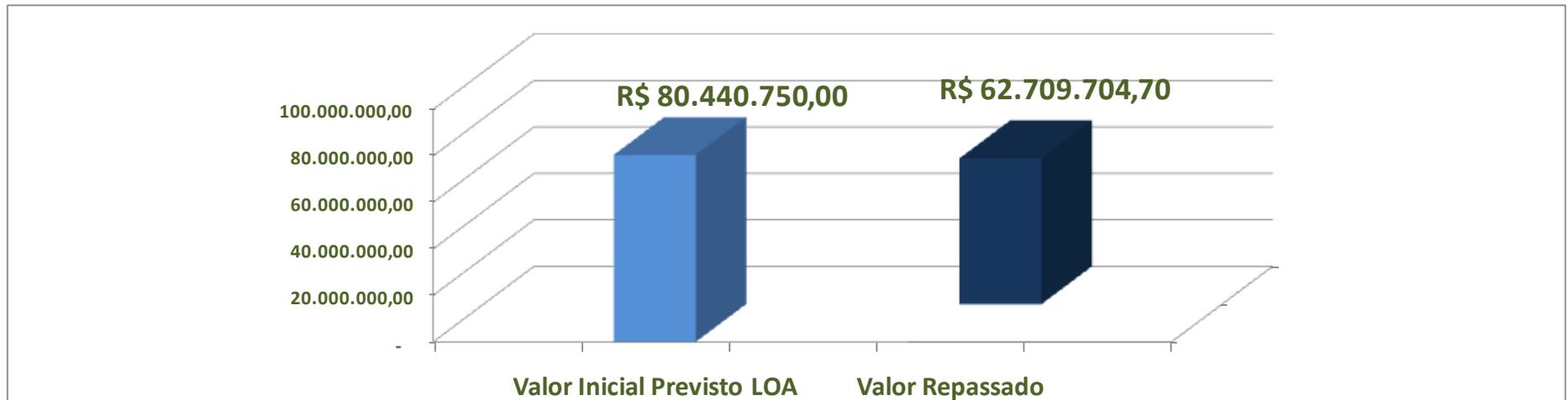
Definição

Transferências Financeiras são recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta e indireta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social e
- Câmara de Vereadores.

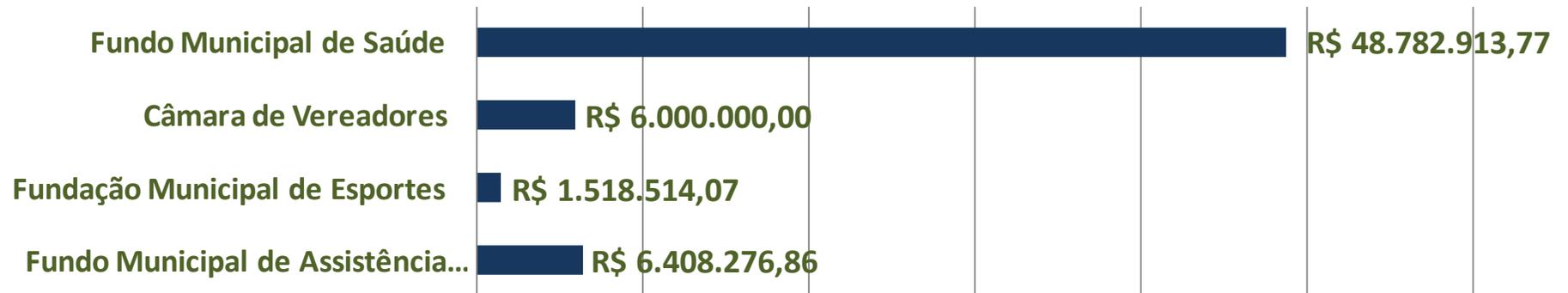
Demonstrativo de Transferências Financeiras

Comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados ao término do 2º quadrimestre 2023.



Demonstrativo de Transferências Financeiras

Por órgão.



Do Confronto e dos Resultados Apresentados:

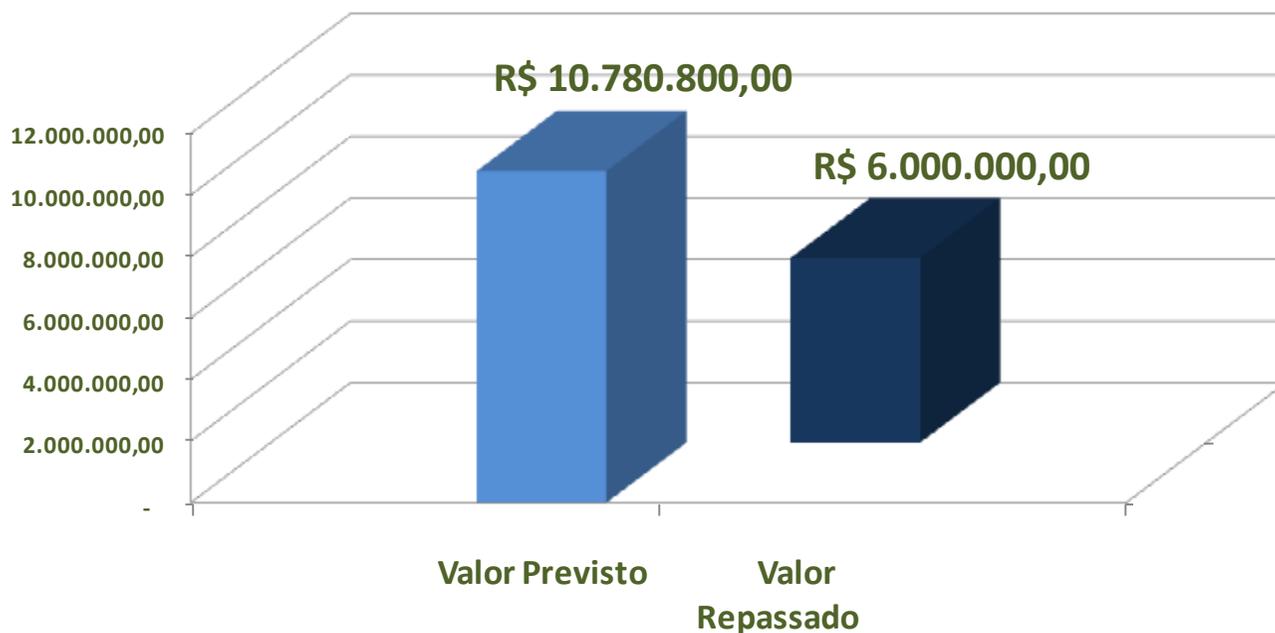
No início do exercício havia uma previsão mensal média de repasse de R\$ 6.703.395,83 e alcançamos uma média mensal para o período de R\$ 7.838.713,08. O que significa que foi repassado uma média mensal **116,93%** do valor previsto inicialmente na Lei Orçamentária Anual.

Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

Demonstrativo das Transferências para a Câmara

Comparação entre o valor total de repasses previstos para o exercício 2023 com os valores efetivamente repassados.



Do Confronto com os Valores Previstos e o Resultado:

No período analisado, o total de transferências repassadas ao Legislativo Municipal registraram **55,65%** do valor previsto para o exercício Na Lei Orçamentária Anual 2023.

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

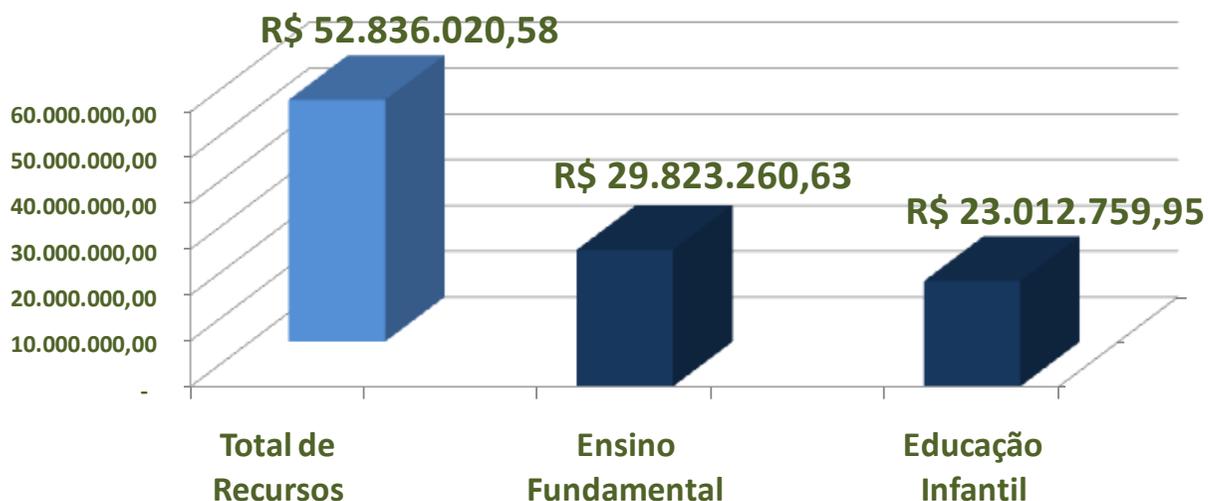
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

Do cumprimento do índice legal:

O Art. 212 da Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício.

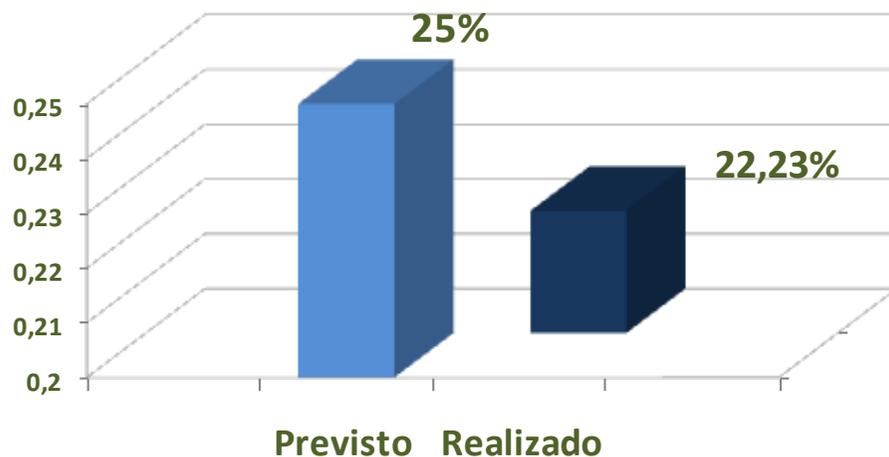
Aplicação de Recursos no Ensino Fundamental e Educação Infantil

Relação entre o total de recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil até o término do 2º quadrimestre 2023 .



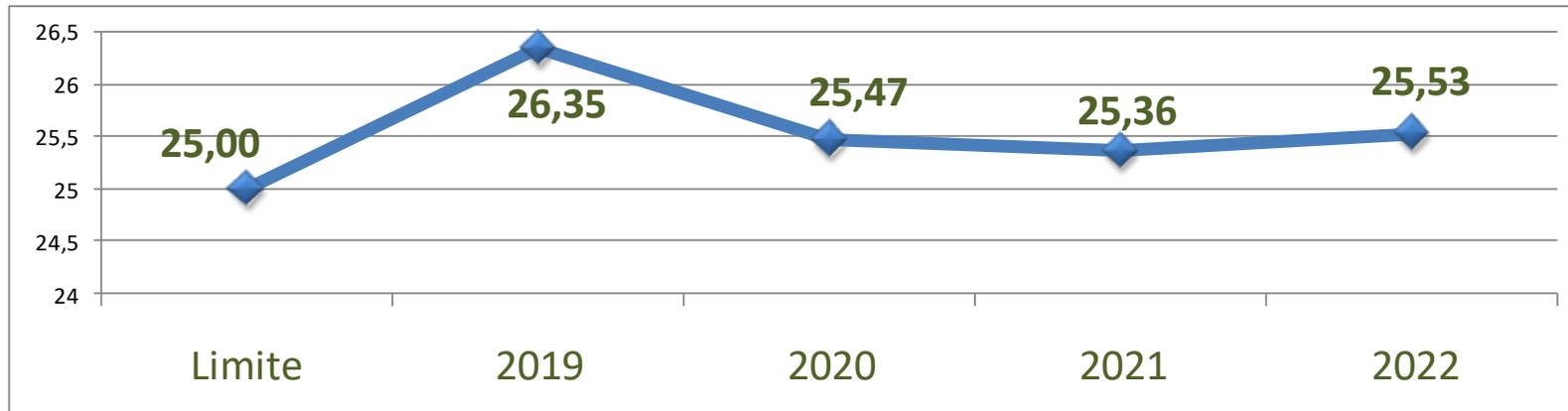
Índice de Gastos na Educação

Relação entre o percentual mínimo de despesas com educação previsto para o exercício com o percentual de despesas efetivamente realizado no 2º quadrimestre 2023.



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Índices da Educação Últimos 4 anos



Da Aplicação dos Recursos:

A aplicação de R\$ 52.836.020,58 até o 2º quadrimestre 2023.

Da aplicação per capita e aplicação por aluno.

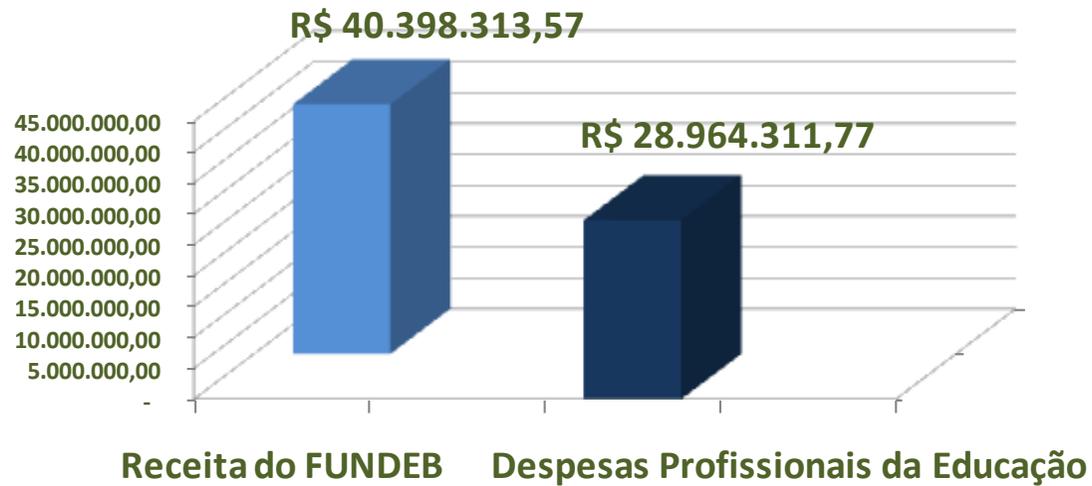
Origem	Quantidade	Valor
Ensino Fundamental	5.255 – Alunos*	R\$ 5.675,21
Ensino Infantil	3.744 – Alunos*	R\$ 6.146,57
Investimento Total por Habitante	72.570	R\$ 728,07

* Fonte: Secretaria Municipal de Educação



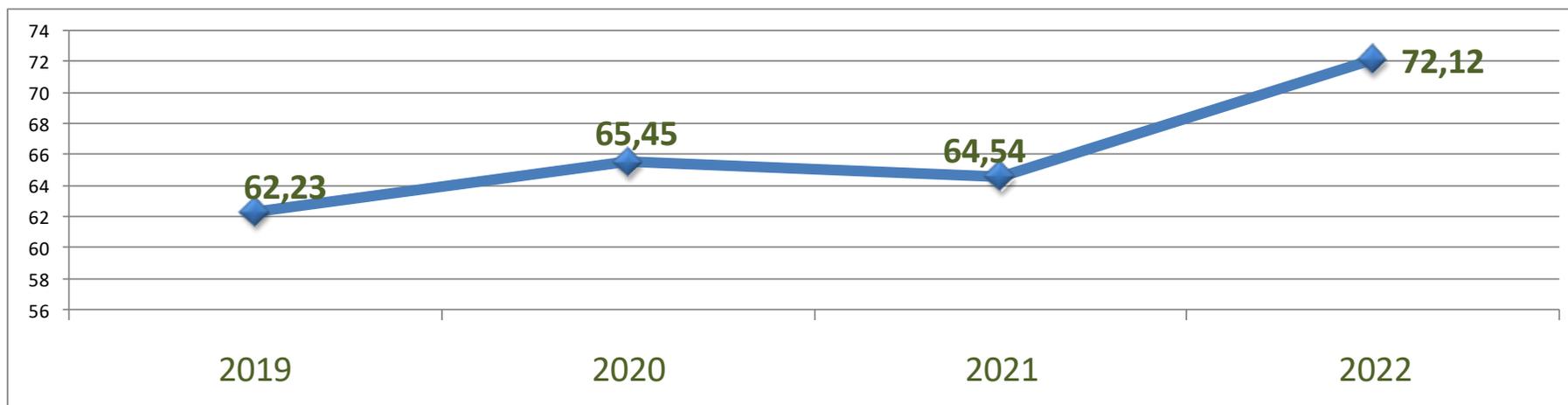
FUNDEB

Relação entre a receita arrecada do FUNDEB e a despesa liquidada com esses recursos para o pagamento dos Profissionais da Educação até o término 2º quadrimestre 2023.



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Pagamento dos Profissionais da Educação - Últimos 4 anos



Da Aplicação do FUNDEB nas Despesas com os Profissionais da Educação:

Neste **2º quadrimestre 2023** o índice ficou em **71,70%** no mínimo de 70% que deve ser alcançado até o encerramento do exercício, conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

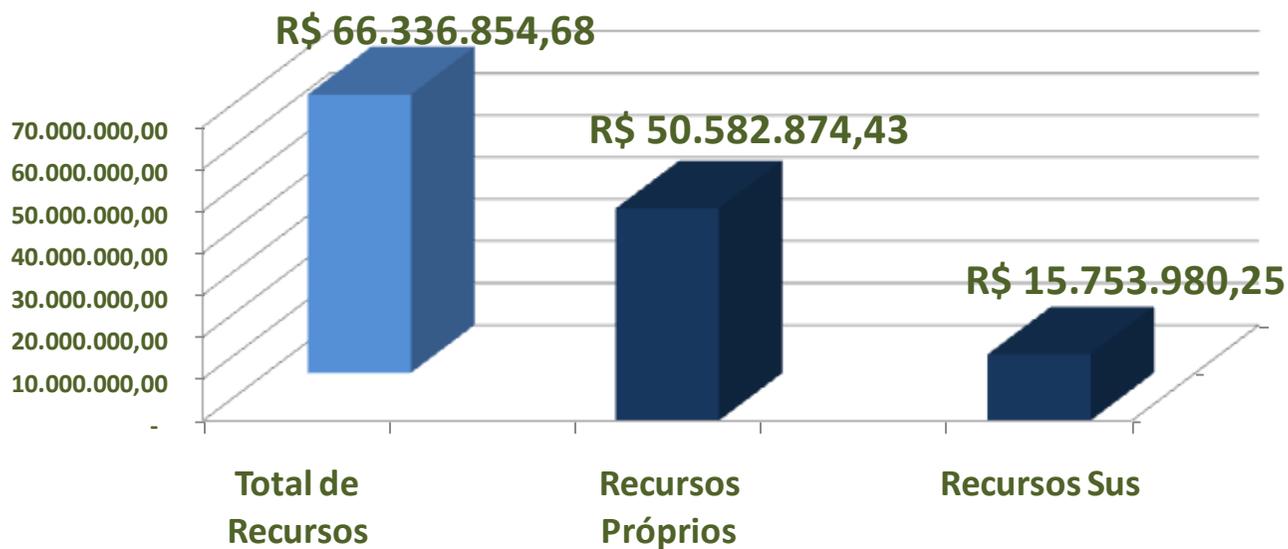
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

Do cumprimento do índice legal:

De acordo com o Art. 198 da Carta Magna de 1988, combinado com o disposto no § 3º do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o Artigo 7º da Lei Complementar 141/2012, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos .

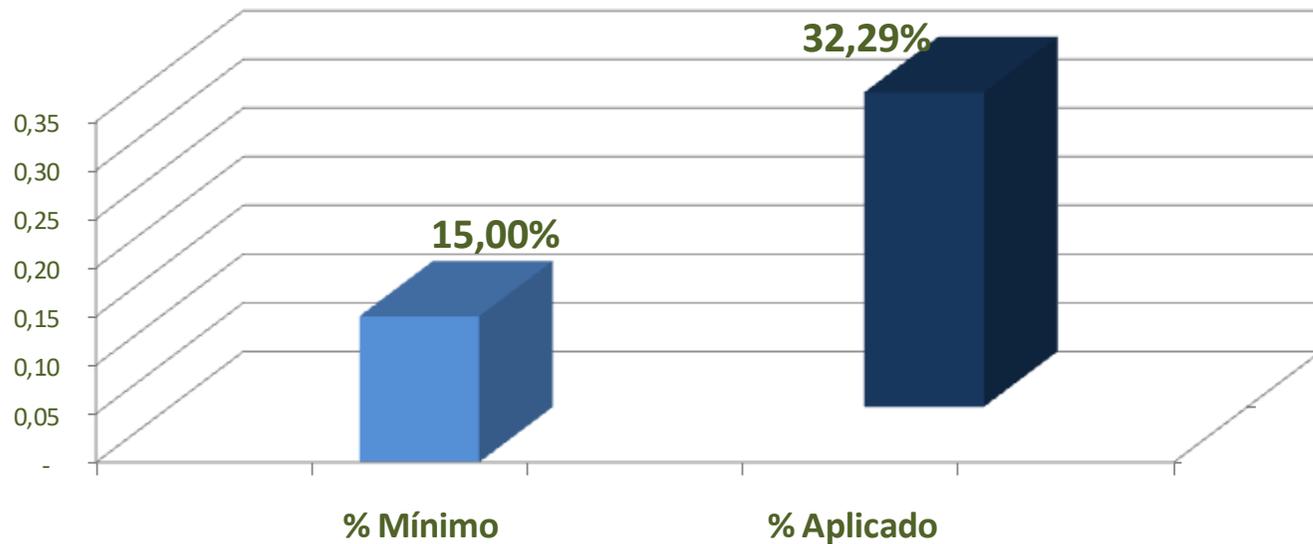
Aplicação de Recursos na Saúde

Relação Recursos Próprios e do SUS, aplicados em Ações da saúde básica 2º quadrimestre 2023.



GASTOS COM SAÚDE

Relação Entre o Percentual Mínimo de Despesas com Saúde e o Percentual de Despesa Efetivamente Realizadas no 2º Quadrimestre 2023.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

Legislação:

Os limites de gastos com pessoal dispostos no Art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, compreendem 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o Executivo Municipal.

Da Definição:

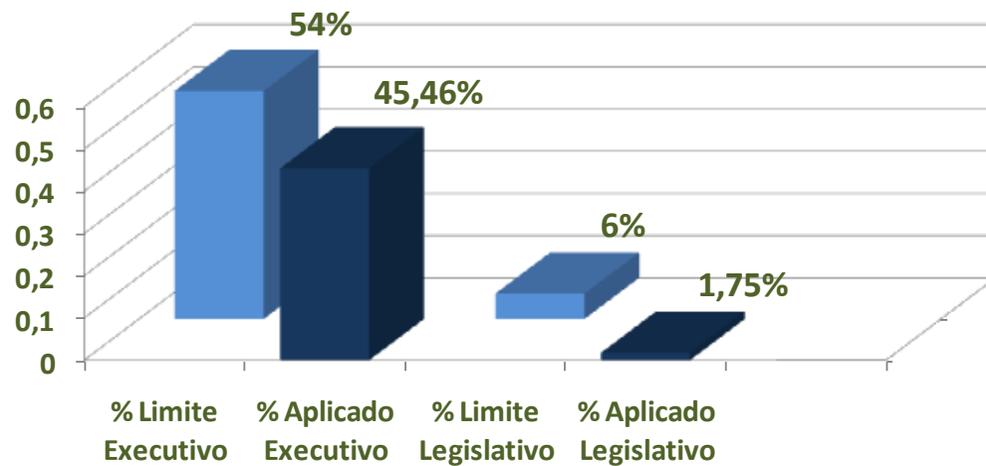
O Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder Público, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como;

1. Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis;
2. Subsídios;
3. Proventos da aposentadoria;
4. Reformas e pensões;
5. Adicionais;
6. Gratificações;
7. Horas extras;
8. Vantagens pessoais de qualquer natureza;
9. Encargos sociais; e
10. Contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.



Gastos de Pessoal por Poder

Relação existente entre os índices máximos fixados e realizado dos Poderes Legislativo e Executivo até o término do 2º quadrimestre 2023.



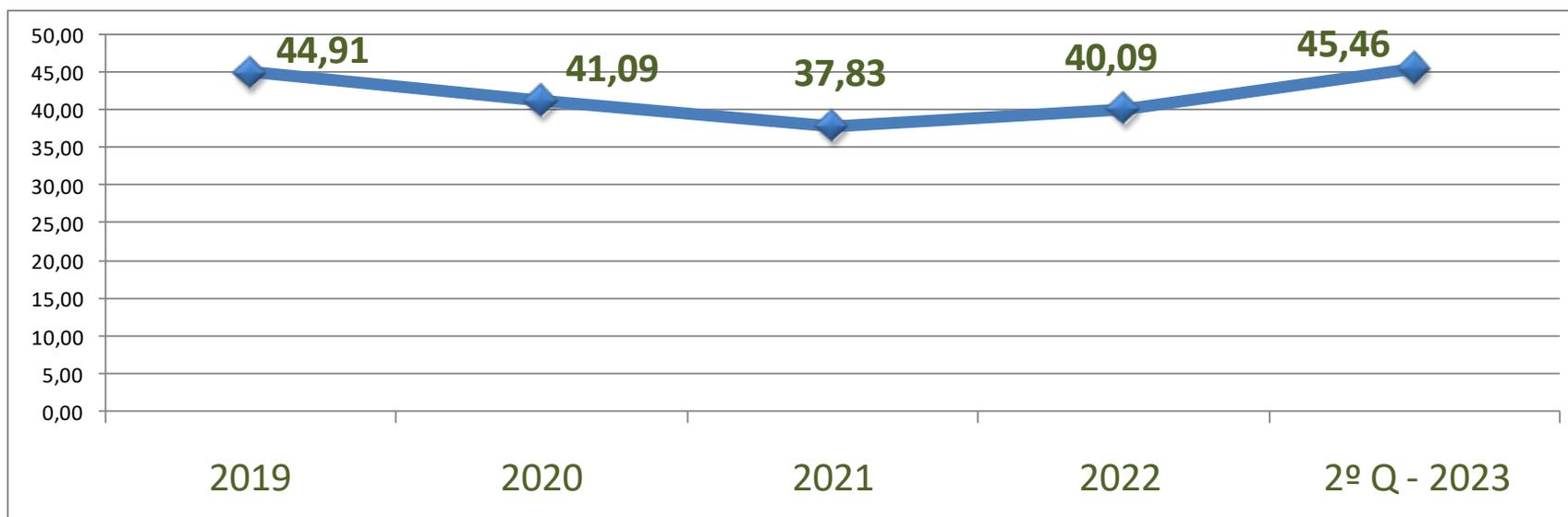
Valores dos gastos de cada Poder no 2º quadrimestre 2023

Poder	Valor – R\$
Executivo – 45,46 %	R\$ 161.391.514,28
Legislativo – 1,75 %	R\$ 6.201.357,98
Total Consolidado – 47,21%	R\$ 167.592.872,26

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Executivo

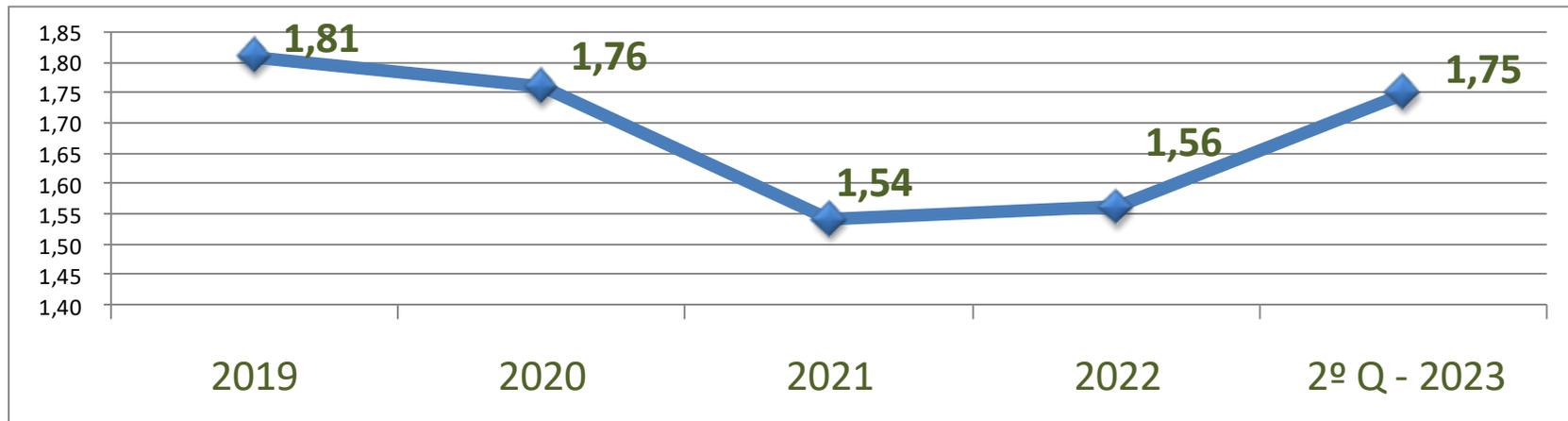
05 Anos



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Legislativo

05 anos



DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

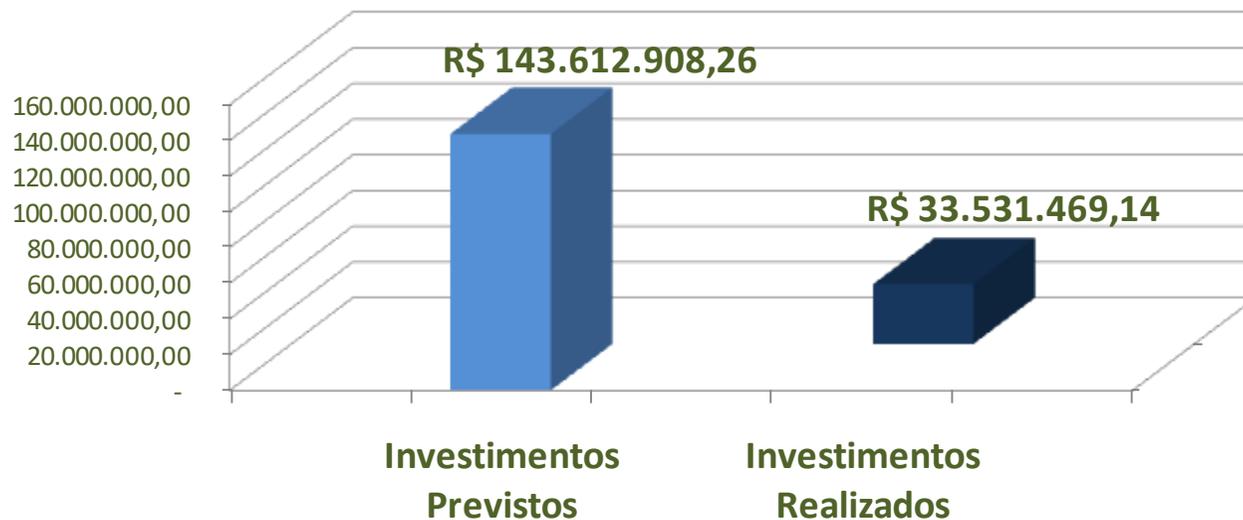
Definição

Despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do Município – Despesas de Capital.



Demonstrativo dos Investimentos

O Confronto dos valores previstos para o exercício com os valores aplicados até o término do 2º quadrimestre 2023.



Do Confronto com os Valores Previstos:

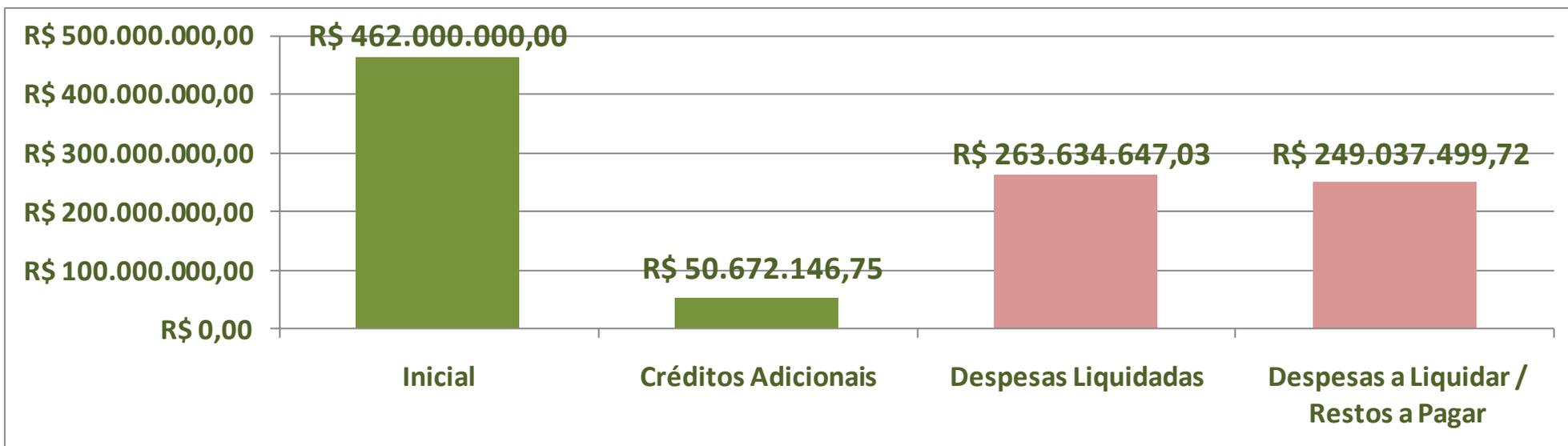
O quadro anterior demonstra que o valor das despesas com Investimentos verificado ao término do 2º quadrimestre 2023, ficou abaixo do valor total previsto.

Acompanhamento da Execução Orçamentária

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023

Execução Orçamentária

O gráfico abaixo representa além dos valores iniciais, o valor dos créditos adicionais, o valor das movimentações de baixa no período, e o saldo dos Programas da Lei Orçamentária Anual no 2º quadrimestre 2023.



Do Confronto com os valores previstos:

Analisando o saldo inicial com o saldo final do período analisado, concluímos que foi liquidado a importância de R\$ **263.634.647,03** o que representa **51,42%** dos valores previstos para o exercício.

O orçamento representa uma previsão de investimento de R\$ **7.064,52** para cada habitante do município. E o valor liquidado no período, representa um investimento realizado de R\$ **3.632,83** para cada habitante do Município de Gaspar.

Representação per capita dos valores orçados: 72.570 habitantes

Muito Obrigado!

Controladoria-Geral do Município

*E-mail: controladoria@gaspar.sc.gov.br
Telefone: (47) 3091-2027*

*Apresentação Ernesto Hostin
Controlador-Geral do Município*

PREFEITURA DE
GASPAR





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 41/2023

Gaspar (SC), 5 de setembro de 2023.

A

Sua Excelência

Senhor Vereador Ciro André Quintino

Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Gabinete da Presidência

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, por seu Presidente, com fundamento no art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicita seja deferida a realização de **Audiência Pública** a ocorrer no **26/9/2023, às 15h, no Plenário da Edilidade**, a fim de que o Executivo Municipal efetue a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2023**.

Solicita-se, ainda, seja deferido o uso do Plenário para a realização da referida Audiência Pública, bem como sejam expedidos os respectivos convites e autorizada a realização de despesas para o evento.

Por fim, solicita-se a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **convocando** representantes do Executivo Municipal a demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2023**.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador José Hilário Melato
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 1C6IL-LTTEH-GW944-I6TWE-1H2LJ





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 6218

Protocolo Data: 05/09/2023

Documento Nº: 41/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Gabinete José Hilário Melato dia 05/09/2023 às 13:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

1C6IL-LTTEH-GW944-I6TWE-1H2LJ

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome José Hilário Melato
Data 05/09/2023 13:27
CPF/CNPJ 291.XXX.XXX-44



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 123/2023

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 26/9/2023, às 15h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 26/9/2023, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 632AU-VQ2K7-ZYXRJ-MWVDF-KFID6





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 5 de setembro de 2023.

(documento assinado digitalmente)

Vereador **Ciro André Quintino**
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 632AU-VQ2K7-ZYXRJ-MWVDF-KFID6





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 6259

Protocolo Data: 06/09/2023

Documento Nº: 123/2023

Processo Nº: 1620/2023



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo dia 05/09/2023 às 17:16

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

632AU-VQ2K7-ZYXRJ-MWVDF-KFID6

Para confirmar a autenticidade acesse www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome **Ciro André Quintino**
Data **05/09/2023 22:29**
CPF/CNPJ **895.XXX.XXX-00**

CÂMARA MUNICIPAL**CONVITE = AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 PELO MUNICÍPIO DE GASPAR**

Publicação Nº 5128805

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONVITE

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023 pelo Município de Gaspar.

DATA: 26/9/2023 – HORÁRIO: 15h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 123/2023, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.**CONVITE = AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023**

Publicação Nº 5128816

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONVITE

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre o Relatório Quadrimestral da Saúde do 2º Quadrimestre de 2023 (artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012).

DATA: 26/9/2023 – HORÁRIO: 15h30min

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 124/2023, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.**RESOLUÇÃO Nº 123/2023**

Publicação Nº 5128773

Resolução Nº 123/2023

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 26/9/2023, às 15h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 26/9/2023, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (camaragaspar.sc.gov.br), Facebook (@camaramunicipalgaspar) e YouTube (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela Internet.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 5 de setembro de 2023.

(documento assinado digitalmente)

Vereador **Ciro André Quintino**

Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

RESOLUÇÃO Nº 124/2023

Publicação Nº 5128781

Resolução Nº 124/2023

Autoriza a realização de audiência pública para apresentação, pelo Gestor do SUS no Município de Gaspar, do Relatório da Saúde a que se refere o artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, pertinente ao 2º Quadrimestre de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para apresentação, pelo Gestor do SUS no Município de Gaspar, do relatório a que se refere o artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012;

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Gestão Pública, referente a realização de audiência pública no dia 26/9/2023, às 15h30min, para apresentação do Relatório da Saúde a que se refere o artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, pertinente ao 2º Quadrimestre de 2023;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública, que se efetivará também de forma virtual, para apresentação, pelo Gestor do SUS no Município de Gaspar, do Relatório da Saúde a que se refere o artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, pertinente ao 2º Quadrimestre de 2023.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 26/9/2023, às 15h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (camaragaspar.sc.gov.br), Facebook (@camaramunicipalgaspar) e YouTube (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela Internet.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 195/2023

Gaspar (SC), 5 de setembro de 2023.

A
Sua Excelência
Senhor Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito do Município de Gaspar
Prefeitura Municipal

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **convoca** representantes do Executivo Municipal para demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2023** em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **26/9/2023, às 15h, no Plenário da Edilidade**, exclusiva para esta finalidade.

Ressalte-se que na referida Audiência Pública o público poderá participar nos termos da resolução que autorizou a realização do evento, sendo importante a participação de Vossa Excelência e dos Senhores Secretários Municipais, a fim de que possam responder eventuais perguntas dos Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e dos demais Vereadores da Edilidade, bem como da comunidade.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador **Ciro André Quintino**
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BONGZ-1DTH-QB1KS-HW99A-BOVKS





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 6229

Documento Nº: 195/2023

Protocolo Data: 06/09/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Presidente Ciro André Quintino dia 05/09/2023 às 17:18

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

BONGZ-1IDTH-QB1KS-HW99A-BOVKS

Para confirmar a autenticidade acesse www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Ciro André Quintino
Data 05/09/2023 22:28
CPF/CNPJ 895.XXX.XXX-00



GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

Resolução nº 123/2023
Câmara Municipal
PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
PERÍODO 06, 09, 23 a 26, 09, 23
Rany Cristini Schneider
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONVITE

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023** pelo Município de Gaspar.

DATA: 26/9/2023 – HORÁRIO: 15h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 123/2023, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL**CONVITE = AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 PELO MUNICÍPIO DE GASPAR**

Publicação Nº 5128805

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONVITE

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023 pelo Município de Gaspar.

DATA: 26/9/2023 – HORÁRIO: 15h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 123/2023, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.**CONVITE = AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023**

Publicação Nº 5128816

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONVITE

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre o Relatório Quadrimestral da Saúde do 2º Quadrimestre de 2023 (artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012).

DATA: 26/9/2023 – HORÁRIO: 15h30min

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 124/2023, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.**RESOLUÇÃO Nº 123/2023**

Publicação Nº 5128773

Resolução Nº 123/2023

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 26/9/2023, às 15h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 26/9/2023, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (camaragaspar.sc.gov.br), Facebook (@camaramunicipalgaspar) e YouTube (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela Internet.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

governo.gasparrj.gov.br

Institucional - Versadores - Atividade Legislativa - Leis e Normas - Imprensa - Publicações - Acesso à Informação - Atendimento



A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023 pelo Município de Gaspar.

DATA: 26/09/2023 - SEGUNDA-FEIRA

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar

RESOLUÇÃO: Resolução nº 73/2023, disponível em: www.camaramunicipal.gasparrj.gov.br/leis/resolucoes/resolucoes

20/09/2023

Audiência Pública

Últimas Reuniões

- 26/09 - Audiência Pública: Resol
- 26/09 - Audiência Pública: Resol
- 21/09 - 3ª Sessão itinerante - d
- 19/09 - Reunião 19/09/2023 - C
- 12/09 - Reunião 12/09/2023 - C
- 06/09 - SESSÃO SOLENE ALUSI
- 05/09 - Reunião 05/09/2023 - 1

[ver todas as reuniões](#)

- Sessões Anteriores
- Pautas da Câmara
- Protocolo Online
- Diário Oficial

governo.gasparrj.gov.br

governo.gasparrj.gov.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023 pelo Município de Gaspar.

DATA: 26/09/2023 - SEGUNDA-FEIRA

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar

RESOLUÇÃO: Resolução nº 73/2023, disponível em: www.camaramunicipal.gasparrj.gov.br/leis/resolucoes/resolucoes

MARCO ANTONIO DE GASPAR

